

DECRETO Nº 6.790, DE 23.08.2019



**APROVA O NOVO  
REGIMENTO INTERNO DO  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE TAIÓ - TAIÓ PREV.**

ALMIR RENI GUSKI, Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o Inciso VI, do Art. 70, da **Lei Orgânica** do Município - LOM, promulgada em 23 de março de 1990 e,  
CONSIDERANDO-SE a apresentação da Ata do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió - TAIÓ PREV, do dia 25 (vinte e cinco) de 07 (julho) de 2019 (dois mil e dezenove), DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o novo Regimento Interno do CONSELHO FISCAL do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ - TAIÓ PREV.

Parágrafo único. O texto do Regimento Interno e da Ata a que se refere este artigo é parte integrante e inseparável deste decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.872, de 07.11.2002.

Prefeitura do Município de Taió, 23 de Agosto de 2019

ALMIR RENI GUSKI  
Prefeito do Município de Taió

ELVES JOHNY SCHREIBER  
Secretário de Administração e Finanças

WANDERLEI SALVADOR  
Presidente do Conselho Fiscal do TAIÓ PREV

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal

[Download do documento](#)